



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Saylon Cristiano de Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº... 095/2024
Extrato Termo de Rescisão Unilateral – Contrato nº.. 124/2021
Decretos nºs..... 086 e 088/2024
Decretos nºs..... 090 a 094/2024
Decretos nºs..... 096 e 097/2024
Decretos nºs..... 099 a 108/2024
Decretos nºs..... 110, 111 e 113/2024
Decretos nºs..... 115 a 119/2024
Decretos nºs..... 121, 122 e 124/2024
Decretos nºs..... 127 e 128/2024
Decretos nºs..... 130 a 136/2026

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 095/2024. Processo Administrativo nº 125/2024. Dispensa de Licitação nº 025/2024. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 095/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 20 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 20/03/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021. Processo Administrativo nº 063/2021. Pregão Presencial nº 015/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA - LTDA/EPP.

Da Rescisão: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 124/2021 e Termo Aditivo nº 003/2024, referente ao Processo Nº 063/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EM GESTÃO PÚBLICA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA ASSISTIR E ORIENTAR NORMATIVAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAE SEUS ANEXOS, estabelecendo a data deste termo para o termino da vigência contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global é de RR\$ 996.387,48 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais, quarenta e oito centavos, tendo sido executado o valor de R\$ 906.812,12 (novecentos e seis mil, oitocentos e doze reais, doze centavos), fica rescindo o valor de R\$ 89.575,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, trinta e seis centavos) do contrato. Fundamento Legal – A presente RESCISÃO UNILATERAL fundamenta-se na clausula decima primeira, item 11.1 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$217.007,23 distribuídos as seguintes dotações:

						217.007,23	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	420,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	930,00	
73		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	1.283,21	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	103.093,93	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
185		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	5.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	10.290,50	
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	91.531,09	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
278		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	2.850,00	
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.008,50	
331		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	600,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-420,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-930,00	
74		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-1.283,21	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-103.093,93	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168		99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-91.531,09	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
189	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		-4.664,30		
190	13.392.0044.2156.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-335,70		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-10.290,50		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-380,00		
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-3.858,50		
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-220,00		

-217.007,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/10/2024.

AGUA CLARA, 03 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 88 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$142.541,03 distribuídos as seguintes dotações:

						142.541,03	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	32,42	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
10		04.123.0014.2105.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	32.477,34	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	63.963,03	
73		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	24,51	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	2.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	2.524,85	
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	30.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	633,21	
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	2.724,95	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
281		08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	1.145,50	
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	539,91	
302		08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	1.145,50	
308		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	928,97	
322		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.045,37	
336		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.289,67	
339		08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 0000	1.609,00	
346		08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	456,80	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-100.733,51	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



ÁGUA CLARA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 88 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
62	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		-24,51	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.000,00	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-30.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.524,85	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-3.358,16	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.145,50	
472	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-1.145,50	
476	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000		-1.609,00	

-142.541,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/10/2024.

AGUA CLARA, 07 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.150.498,41 distribuídos as seguintes dotações:

						1.150.498,41
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	92.757,45	
42	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	119.771,16	
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	156,49	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	800.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	3.236,39	
161	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	50.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
569	10.301.0015.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	12.715,90	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	26.643,74	
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	44.456,73	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	760,55	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.289,00	
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-91.468,45	
66	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-57.089,71	
79	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-156,49	
83	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-62.681,45	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
116	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	-800.000,00	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
144	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-3.236,39	
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-50.000,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 90 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-71.100,47	
536	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000		-12.715,90	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-760,55	

-1.150.498,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/10/2024.

ÁGUA CLARA, 09 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 91 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544.755,24 distribuídos as seguintes dotações:

							544.755,24
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	17.308,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.242,30	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
30		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	78,60	
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	322.818,46	
38		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	8.848,36	
40		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	50.620,89	
62		12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	2.844,55	
64		12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	9.951,47	
79		12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	4.709,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	36.911,85	
161		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	72.058,47	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
246		10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	8.703,29	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	5.660,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-78,60	
44		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-396.948,18	
57		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-2.844,55	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-130.520,62	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 91 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-8.703,29		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
294	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500 0000	-277,78		
295	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-382,22		
301	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-5.000,00		

-544.755,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/10/2024.

ÁGUA CLARA, 14 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 92 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$678.490,64 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				678.490,64
		5	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	42.360,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	636.130,64
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

678.490,64
Fontes de Recurso
500 0000 678.490,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 15 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 93 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$408.433,45 distribuídos as seguintes dotações:

						408.433,45
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.086,80
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		7.350,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		365,60
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		7.570,36
60	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		2.040,00
76	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		2.040,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		25.852,30
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.100,00
161	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		67.679,41
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.100,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		24.743,30
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000		7.168,41
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		10.000,00
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		2.467,04
226	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000		1.020,00
231	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000		50,00
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		15.142,70
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		1.040,00
245	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000		1.040,00
257	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002		129.241,95
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		932,00
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		96.253,58



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 93 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		660,00
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		760,00
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		690,00
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.040,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO						
6	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-58,80
01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-365,60
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-96.253,58
01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-7.210,00
38	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		-360,36
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-4.080,00
01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-166.530,25
01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.028,00
01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-1.100,00
167	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-67.679,41
01 01 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
177	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		-1.100,00
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-11.954,77
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-8.238,41
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-36.312,27
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.040,00
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-40,00
268	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-1.000,00
04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.732,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



ÁGUA CLARA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 93 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
295	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000			-1.350,00

-408.433,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/10/2024.

AGUA CLARA, 15 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 94 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$482.046,83 distribuídos as seguintes dotações:

						482.046,83
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.730,00	
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	16.774,82	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	17.922,62	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	78,60	
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	17.791,99	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	50.733,95	
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	10.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.000,00	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	476,40	
187	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	292.086,67	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	2.282,00	
262	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621 0000	15.990,92	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	220,00	
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	449,95	
278	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	4.800,00	
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	269,97	
289	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	206,78	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	2.297,30	
330	08.244.0017.2138.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	45.000,00	
331	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	320,00	
334	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	614,86	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 94 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-480,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001				-17.870,59
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-399.820,62
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
142	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-770,00
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-39.265,90
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-711,54
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
190	13.392.0044.2156.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000				-476,40
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002				-2.282,00
532	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000				-15.990,92
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
276	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000				-449,95
294	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500 0000				-269,97
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000				-2.504,08
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-540,00
476	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000				-614,86

-482.046,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/10/2024.

AGUA CLARA, 18 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 96 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$107.126,37 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				107.126,37
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		101.443,48
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		857,10
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		415,60
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000		2.621,70
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		886,02
334	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000		902,47

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-101.443,48
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
276	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000		-550,05
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-74,24
279	08.244.0017.2132.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-1.000,00
294	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0000		-452,25
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	0000		-2.621,70
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		-82,18
320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661	0000		-532,00
324	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	0000		-40,47
328	08.244.0017.2137.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000		-330,00

-107.126,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/10/2024.

ÁGUA CLARA, 23 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 97 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$468.315,24 distribuídos as seguintes dotações:

						468.315,24
01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
483	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	5.985,00	
01 01 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
175	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.000,00	
03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	348.950,00	
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	200,00	
04 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.957,42	
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	10.127,26	
284	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	2.169,47	
285	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	5.939,57	
305	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	160,00	
316	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	1.003,73	
334	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	485,42	
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	2.176,21	
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	3.799,62	
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	5.522,32	
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	4.093,40	
08 08 08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	46.172,51	
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	25.573,31	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-372.909,85	
20	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-15.829,15	
01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-5.985,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 97 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
169	27.812.0044.2142.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 0000		-1.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002			-200,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000		-160,00	
476	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000			-485,42	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		540 1070		-71.745,82	

-468.315,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/10/2024.

ÁGUA CLARA, 24 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 99 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$333.115,38 distribuídos as seguintes dotações:

						333.115,38	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	11.226,48		
6	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.522,80		
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.360,33		
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	27.583,45		
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	640,00		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.522,80		
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
135	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.476,11		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
237	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	20.078,44		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	80.908,65		
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.522,80		
283	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	43.874,57		
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	41.244,17		
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	836,75		
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	143,68		
329	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	77.160,59		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
382	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	22.013,76		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-172.961,09		



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 99 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL					
136	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000				-630,61
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
142	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-814,29
144	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000				-300,21
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-1.973,22
147	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000				-1.000,00
150	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000				-1.000,00
152	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000				-1.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-1.313,64
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000				-4.671,39
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
173	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000				-1.000,00
177	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000				-1.105,96
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
182	13.392.0044.2156.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000				-1.000,00
184	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-2.462,00
186	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000				-1.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
234	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002				-20.078,44
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000				-44.198,67
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000				-43.000,83
285	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000				-3.209,40
315	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000				-7.401,44
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000				-143,68
344	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000				-836,75
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
359	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070				-22.013,76

-333.115,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/10/2024.

ÁGUA CLARA, 29 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 100 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.272.563,24 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				1.272.563,24
		519	04.122.0014.2103.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
							2.696,04
					F.R.:	1	501 0000
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
							855.953,22
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		89	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			
							7.000,00
					F.R.:	1	750 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		118	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			
							62.471,13
					F.R.:	1	700 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		211	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			
							277.153,90
					F.R.:	1	600 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
			0000	Sem código de acompanhamento			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 100 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	503		10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			7.239,90
					F.R.:	1	605 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	462		10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			12.041,05
					F.R.:	1	605 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	551		10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			48.008,00
					F.R.:	1	604 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

1.272.563,24

Fontes de Recurso		
500	0000	855.953,22
501	0000	2.696,04
600	0000	277.153,90
604	0000	48.008,00
605	0000	19.280,95
700	0000	62.471,13
750	0000	7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 29 de OUTUBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 101 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$975.166,15 distribuídos as seguintes dotações:

						975.166,15
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		9.600,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		139,95
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		6.792,15
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		158.897,54
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		2.005,55
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		37.130,51
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		1.305,80
81	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		8.054,54
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		13.118,34
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
153	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000		331.798,66
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		2.222,21
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
175	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		522,80
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
183	13.392.0044.2156.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		150.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		4.864,00
554	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000		243.396,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		279,90
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		279,90
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		2.239,20
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		279,90
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		2.239,20



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 101 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO						
6		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000		-522,80	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000			-688.103,46	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
79		12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001			-10.103,50	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
114		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000			-27.756,54	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
190		13.392.0044.2156.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000			-139,95	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
212		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621 0000			-157.522,50	
218		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002			-4.864,00	
532		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000			-85.873,50	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
320		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000			-279,90	

-975.166,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/11/2024.

ÁGUA CLARA, 04 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 102 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$102.891,70 distribuídos as seguintes dotações:

						102.891,70
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	150,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	2.800,00	
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	64.975,84	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	6.500,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	820,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	661,46	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	10.158,96	
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	5.842,51	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	2.640,00	
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.442,21	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	539,91	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	928,97	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.045,37	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.289,67	
346	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	456,80	
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	2.640,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-70.828,77	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
60	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-2.040,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



ÁGUA CLARA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 102 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
61	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 1001			-760,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000			-6.500,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000			-820,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 1002			-12.751,24
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		500 1002			-3.250,23
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 1002			-661,46
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000			-2.640,00
321	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		660 0000			-2.392,32
471	08.244.0017.2136.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		660 0000			-247,68

-102.891,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/11/2024.

AGUA CLARA, 07 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 103 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$197.492,78 distribuídos as seguintes dotações:

						197.492,78
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000 1.680,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001 3.045,60	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
123		15.451.0045.2162.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	751 0000 34.450,58	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002 3.680,00	
219		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000 22.860,00	
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002 29.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000 1.100,00	
291		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000 96.253,58	
297		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000 2.170,00	
306		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000 630,00	
307		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000 250,20	
329		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000 140,18	
332		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000 748,65	
491		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000 1.100,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
382		12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070 383,99	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000 -97.933,58	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001 -3.045,60	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 103 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-28.000,00	
121	15.451.0045.2162.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	751 0000		-34.450,58	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-3.680,00	
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-22.860,00	
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-1.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.039,80	
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-283,29	
304	08.244.0017.2135.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-140,18	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-760,00	
309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-250,20	
317	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-352,82	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-690,00	
331	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-320,00	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.040,00	
344	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-162,74	
471	08.244.0017.2136.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		-1.100,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
359	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		-383,99	

-197.492,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/11/2024.

AGUA CLARA, 08 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 104 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.220,28 distribuídos as seguintes dotações:

						15.220,28
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.585,20	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	160,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	9.420,00	
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	549,31	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	886,29	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	289,82	
318	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	1.811,06	
319	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	518,60	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.745,20	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-9.969,31	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
273	08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-886,29	
304	08.244.0017.2135.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-289,82	
320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000	-518,60	
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-1.811,06	

-15.220,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/11/2024.

AGUA CLARA, 13 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 105 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$264.509,08 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					264.509,08
	15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			F.R.:		264.509,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos					
		0000	Sem código de acompanhamento					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

								264.509,08
						Fontes de Recurso		
						500 0000		264.509,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 14 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 106 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$119.770,62 distribuídos as seguintes dotações:

						119.770,62
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	220,00	
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	9.493,82	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	8.415,87	
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.000,80	
81	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.472,17	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	42.637,06	
226	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	4.118,00	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	23.208,00	
245	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	1.742,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	220,00	
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	8.992,22	
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	2.128,60	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	2.830,00	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	347,48	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	3.344,60	
571	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	661 0000	6.600,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-220,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-97.263,09	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-9.493,82	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 106 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-4.118,00	
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.502,00	
485	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		-240,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
273	08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-113,71	
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-220,00	
320	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000		-6.600,00	

-119.770,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/11/2024.

AGUA CLARA, 14 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 107 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$114.998,04 distribuídos as seguintes dotações:

						114.998,04
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.200,00	
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	6.601,89	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
511	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	3.368,36	
513	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	3.953,88	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	1.280,00	
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	18.578,68	
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	1.058,25	
569	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	22.797,45	
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	46.662,65	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	220,00	
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	475,88	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	4.220,20	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.344,60	
307	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	962,00	
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	134,20	
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	140,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-61.439,42	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
517	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550 0000	-7.322,24	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.200,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 107 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002	-1.058,25
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	600 0000	-18.578,68
239	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-1.280,00
536	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-22.797,45

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

309	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-962,00
344	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-220,00
472	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-140,00

-114.998,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/11/2024.

AGUA CLARA, 18 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 108 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$163.665,62 distribuídos as seguintes dotações:

						163.665,62
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	7.253,28	
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	890,00	
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	7.000,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	76.573,75	
512	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	5.713,32	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.735,90	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	320,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	3.746,30	
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002	1.806,77	
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	54.600,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	3.866,30	
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	160,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-79.590,52	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
517	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550 0000	-5.713,32	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-8.989,18	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 108 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-7.000,00		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-54.600,00		
265	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-3.746,30		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-100,00		
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-60,85		
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-2.091,54		
340	08.244.0017.2165.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-1.000,00		
344	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-633,91		
472	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-140,00		

-163.665,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/11/2024.

AGUA CLARA, 21 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 110 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.669.867,41 distribuídos as seguintes dotações:

				1.669.867,41
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
		15	04.123.0014.2105.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	323.571,49
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
		40	12.361.0015.2110.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	119.588,73
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
		64	12.365.0015.2113.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	19.725,31
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
		81	12.365.0015.2115.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	41.526,66
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		153	04.123.0014.2104.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	339.003,35
				F.R.: 1 500 0000
			3.2.90.21.01 JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			0000 Sem código de acompanhamento	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 110 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	161	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	115.794,44	1 500 0000
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	167	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	353.521,23	1 500 0000
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	211	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		F.R.:	235.000,00	1 600 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		F.R.:	8.616,46	1 605 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	261	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		F.R.:	16.944,00	1 600 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	262	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		F.R.:	36.903,04	1 621 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	462	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		F.R.:	11.664,70	1 605 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 110 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	551	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		48.008,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	1.669.867,41
Fontes de Recurso	
500 0000	1.312.731,21
600 0000	251.944,00
604 0000	48.008,00
605 0000	20.281,16
621 0000	36.903,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 111 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$860.998,03 distribuídos as seguintes dotações:

						860.998,03
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	25.375,90	
512	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	6.528,55	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	1.120,00	
231	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	779,35	
572	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	101.124,65	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	629.376,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
274	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	440,00	
291	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	96.253,58	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-323.571,49	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
517	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550 0000	-6.528,55	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	600 0000	-779,35	
230	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-348.950,00	
239	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-1.120,00	
536	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-101.124,65	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-440,00	
325	08.244.0017.2137.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-78.483,99	
-860.998,03						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/11/2024.

AGUA CLARA, 25 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 113 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.204.683,31 distribuídos as seguintes dotações:

						1.204.683,31
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	727,73
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		500 0000	20.079,50
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 1001	23.867,98
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 1001	10.890,60
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	6.273,98
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 1001	2.811,01
60	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 1001	3.500,00
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	3.231,41
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 1001	9.932,56
81	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	773,02
511	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		550 0000	33.666,23
513	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		550 0000	2.948,68
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	135,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
127	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	140,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
211	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600 0000	38.287,61
214	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500 1002	5.173,36
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 1002	1.600,00
237	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500 1002	8.666,07
239	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 1002	960,00
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 1002	7.226,24
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	80.412,56
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	19.130,48
283	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	40.595,05
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	13.209,80
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	37.521,04



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 113 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.500,00
315	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		26.549,30
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.003,00
329	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		77.172,61
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.378,00
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		160,00
08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
359	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		540.881,46
382	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		184.279,03
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-207.441,04
01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
65	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		-3.068,18
517	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550 0000		-33.546,73
01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-118.584,07
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
213	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		-5.173,36
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-2.560,00
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-38.287,61
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-7.226,24
236	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		-8.666,07
04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-8.143,59
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-28.260,22
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-18.405,71
472	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-160,00
08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		-725.160,49
						-1.204.683,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2024.

AGUA CLARA, 27 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 115 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$269.325,73 distribuídos as seguintes dotações:

						269.325,73
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000 480,00	
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500 0000 46.682,58	
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500 0000 200,00	
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500 0000 3.981,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
18	04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000 9.380,00	
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500 0000 21.797,89	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000 57.025,09	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 1002 1.120,00	
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600 0000 8.316,18	
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		500 1002 4.903,77	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000 5.026,31	
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 0000 10.833,02	
284	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000 1.983,09	
285	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 0000 5.944,83	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000 92,00	
316	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000 534,90	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000 3.231,00	
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000 2.027,01	
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 0000 3.799,62	
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000 5.511,90	
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 0000 4.093,41	
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		660 0000 1.000,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		540 1070 46.034,14	
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		540 1070 25.327,99	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 115 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-480,00
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-52.536,76
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
20	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000				-36.881,10
22	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000				-24.670,88
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-57.025,09
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000				-9.380,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000				-200,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002				-800,00
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002				-3.214,20
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000				-8.316,18
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002				-152,62
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002				-1.856,95
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000				-1.449,82
472	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000				-1.000,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070				-71.362,13

-269.325,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2024.

AGUA CLARA, 28 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 116 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.257,41 distribuídos as seguintes dotações:

						73.257,41
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		220,00
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.243,76
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		30.991,09
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		189,93
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		2.165,80
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		1.928,30
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002		7.426,20
226	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000		2.587,30
239	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		320,00
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		4.909,20
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		11.455,02
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		6.060,97
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		807,84
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		2.916,00
06	06	15	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA			
349	13.392.0044.2159.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		36,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.243,76
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-256,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 116 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
27	12.361.0015.2109.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001		-30.991,09	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-997,77	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
179	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-2.165,80	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-7.357,50	
222	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-2.587,30	
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		-17.315,99	
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-7.426,20	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
288	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-2.916,00	

-73.257,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/12/2024.

AGUA CLARA, 03 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 117 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$231.045,97 distribuídos as seguintes dotações:

						231.045,97
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.200,00	
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	4.935,59	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	253,80	
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	4.244,36	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	31.226,53	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
154	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	634,50	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
573	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	715 0000	26.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
213	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	34.500,24	
215	10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	98.202,72	
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	7.349,94	
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	4.157,45	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	5.530,47	
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.193,23	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.337,53	
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	928,97	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	730,37	
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.403,47	
346	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	456,80	
491	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	760,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 117 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO						
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000					-6.135,59
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001					-4.498,16
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000					-43.553,60
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000					-5.253,77
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000					-634,50
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
555	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715 0000					-26.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002					-7.349,94
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002					-136.860,41
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
333	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000					-760,00

-231.045,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/12/2024.

AGUA CLARA, 05 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 118 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.452,33 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					24.452,33
		574	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA				452,33
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1	715	0000
			715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual				
			0000	Sem código de acompanhamento				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		259	10.303.0046.2128.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE				24.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	621	0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

								24.452,33
				Fontes de Recurso				
				621 0000				24.000,00
				715 0000				452,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 06 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 119 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$143.369,82 distribuídos as seguintes dotações:

						143.369,82
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	3.710,08	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	23.178,74	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	2.791,80	
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	4.124,86	
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.519,79	
64	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	2.949,62	
81	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	617,64	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
92	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701 0000	12,00	
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	473,80	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
150	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	1.380,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
161	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	5.511,13	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
175	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	253,80	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
187	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	4.859,52	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	4.313,80	
518	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 0000	1.592,03	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	5.407,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
362	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	50.814,54	
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	19.696,73	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 119 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
379	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		774,79
385	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		7.388,15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-3.710,08
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
34	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 1001		-2.791,80
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-4.124,86
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
104	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	754 0000		-473,80
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-30.834,79
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-4.500,00
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-1.023,13
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-253,80
181	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		-4.859,52
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-2.393,80
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-1.920,00
242	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.592,03
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.406,00
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.406,00
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-703,00
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-703,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
363	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-70.511,27
376	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		-774,79
386	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-7.388,15

-143.369,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/12/2024.

AGUA CLARA, 09 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 121 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.043.243,72 distribuídos as seguintes dotações:

							3.043.243,72
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		7.967,67
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		19.142,27
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		13.229,00
60		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		3.500,33
76		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		600,56
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		5.074,65
122		15.451.0045.2162.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751 0000		39.992,97
575		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799 7400		449.666,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
127		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		748,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000		44.032,64
157		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		375,17
161		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		141.093,54
167		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		57.224,94
504		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709 0000		461,83
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
187		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		10.673,80
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		441.839,03
217		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		1.120,00
225		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		31.713,73
243		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		748,94
260		10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		14.586,59
264		10.305.0046.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002		47.564,06
267		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		156,76



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 121 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		65.570,42
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.091,91
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		10.810,05
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		18.204,31
283	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		37.112,34
284	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		1.665,11
285	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		5.985,27
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		6.312,60
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		35.361,28
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		703,00
315	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		25.968,76
316	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		529,98
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		703,00
329	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		51.507,83
332	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		215,04
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		703,00
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		1.876,41
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		3.825,29
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		3.286,93
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.117,78
08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
359	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		1.189.327,41
381	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		46.670,47
382	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		171.221,37
387	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070		25.961,68
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01 01 02 GABINETE DO PREFEITO						
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-825,00
01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-158.283,45
20	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-57.237,18
22	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		-24.738,39
01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
44	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-12.693,66
61	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-1.135,90



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 121 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
79	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-3.500,33		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-12.217,32		
116	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	-449.666,00		
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-268.493,45		
121	15.451.0045.2162.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	751 0000	-39.992,97		
457	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	709 0000	-461,83		
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
136	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-748,00		
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-26.840,95		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-375,17		
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-5.014,95		
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
185	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.673,80		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
213	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	-272.681,78		
215	10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	-183.743,84		
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-1.868,94		
265	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-156,80		
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-78.713,08		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
362	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-862.835,99		
364	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	-474.224,62		
376	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-46.670,47		
385	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-23.488,17		
386	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	-25.961,68		

-3.043.243,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2024.

AGUA CLARA, 12 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 122 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.420.163,56 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				3.420.163,56
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			1.325.653,14
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		576	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			998.154,35
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		578	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			71.683,31
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:		1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		579	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			42.280,24
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:		1 501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		125	15.451.0045.2162.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			370.789,93
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:		1 751 0000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 122 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			18.060,22	
					F.R.:	1 605 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	261	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			32.193,60	
					F.R.:	1 600 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	262	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			35.017,60	
					F.R.:	1 621 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	462	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			26.015,79	
					F.R.:	1 605 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	551	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			96.016,00	
					F.R.:	1 604 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários				
		0000	Sem código de acompanhamento				
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
	359	12.361.0015.2121.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			16.299,38	
					F.R.:	1 540 1070	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da				
	452	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			388.000,00	
					F.R.:	1 543 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 122 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

3.420.163,56

Fontes de Recurso

500	0000	1.325.653,14
501	0000	1.112.117,90
540	1070	16.299,38
543	0000	388.000,00
600	0000	32.193,60
604	0000	96.016,00
605	0000	44.076,01
621	0000	35.017,60
751	0000	370.789,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 13 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 124 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$726.506,47 distribuídos as seguintes dotações:

					726.506,47
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO		
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	480,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	224,63
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	458,01
575	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799 7400	397.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	3.520,00
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	1.232,46
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	57.991,44
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	265.439,93
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
331	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	160,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO		
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-480,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-224,63
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
96	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-397.000,00
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-458,01
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-3.520,00
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	-1.232,46
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-323.431,37
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-160,00

-726.506,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/12/2024.

AGUA CLARA, 16 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 127 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto ~~-162.190,97~~ os provenientes de:

		-162.190,97
Fontes de Recurso		
600 0000		-162.190,97

Anulação:

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

539	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-61.066,32
572	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-101.124,65

-162.190,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/12/2024.

AGUA CLARA, 19 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 128 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$153.344,18 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			153.344,18
	580	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			153.344,18
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		2 602 3110
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		153.344,18
Fontes de Recurso		
602 3110		153.344,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 19 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 130 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. **-690.028,79**

Fontes de Recurso **-690.028,79**
500 1001 -690.028,79

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	515	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO		-690.028,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2 50C1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento		

-690.028,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 20 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 131 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.719.832,87 distribuídos as seguintes dotações:

						1.719.832,87
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		268.948,71
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
125	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751 0000		527.210,07
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		43,50
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		679.033,33
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		320,00
260	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		173.678,65
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
359	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		2.634,65
376	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		63.962,85
382	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		4.001,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-25.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
114	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-200.000,00
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-43.948,71
121	15.451.0045.2162.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	751 0000		-491.759,49
123	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	751 0000		-35.450,58
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-43,50
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-320,00
236	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		-67.310,93



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 131 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
238	10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002		-658.642,70
263	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		-26.186,85
264	10.305.0046.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002		-100.571,50
08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
363	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-2.634,65
366	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000		-5.000,00
367	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000		-5.000,00
368	12.361.0015.2124.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000		-13.962,85
386	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-4.001,11
388	12.365.0015.2125.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000		-5.000,00
389	12.365.0015.2125.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000		-5.000,00
390	12.365.0015.2125.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000		-5.000,00
391	12.365.0015.2125.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000		-5.000,00
398	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000		-5.000,00
399	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000		-5.000,00
400	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000		-5.000,00
401	12.365.0015.2126.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000		-5.000,00

-1.719.832,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/12/2024.

AGUA CLARA, 20 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 132 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.308.464,60 distribuídos as seguintes dotações:

						3.308.464,60
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		26.343,26
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		467.122,02
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		122.492,64
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
26	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		1.011.079,98
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		54.444,97
214	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002		11.640,63
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		11,96
234	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		347.581,29
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		31.929,95
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
359	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		993.872,80
376	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		102.075,61
382	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		139.869,49

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
20	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-143.459,63
22	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		-323.662,39
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
113	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-26.343,26
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-824.154,16
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
136	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-10.325,09
137	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-5.400,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 132 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
141	18.541.0043.2153.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		-14.000,00	
145	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-138.901,43	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-83.779,38	
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-11,96	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
174	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-23.259,58	
176	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-2.789,08	
179	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-6.760,22	
181	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		-20.374,47	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
183	13.392.0044.2156.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-11.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002		-200,00	
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		-800,00	
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-10.422,70	
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-20.338,75	
224	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		-89,31	
229	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1002		-1.000,00	
240	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-15.250,15	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-200.000,00	
257	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-18.570,72	
265	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		-416,90	
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-139.407,57	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
275	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-17.506,50	
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.217,80	
306	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-9.134,65	
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-3.071,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
369	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000		-5.000,00	
371	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-931.485,82	
373	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-5.000,00	
374	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000		-220.732,08	
392	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000		-5.000,00	
394	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-5.000,00	
395	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-5.000,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 132 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
396	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000		-54.600,00
405	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-4.000,00

-3.308.464,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/12/2024.

AGUA CLARA, 23 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 133 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.600.779,77 distribuídos as seguintes dotações:

						1.600.779,77
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
581	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	501 0000		265.200,51
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
26	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001		552.147,51
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
214	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002		327.113,71
225	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		17.547,90
237	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002		96.846,58
267	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		6.478,72
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
270	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		71.239,81
277	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.196,22
283	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		66.638,23
297	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		540,93
303	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		70.176,47
308	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		930,74
315	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		45.710,97
322	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		731,30
329	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		76.525,61
336	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.297,76
346	08.244.0017.2168.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		456,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.330.806,89
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-245.946,26
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-17.547,90
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-6.478,72



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 133 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

-1.600.779,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/12/2024.

ÁGUA CLARA, 23 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 134 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.032.471,90 distribuídos as seguintes dotações:

						1.032.471,90
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
20	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		57.069,51
22	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		72.000,35
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
27	12.361.0015.2109.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001		6.097,14
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		526.899,20
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
213	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		36.799,53
215	10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002		121.511,55
236	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		45.210,77
238	10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002		76.822,84
263	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		2.557,36
264	10.305.0046.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002		48.241,67
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.940,57
272	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		10.363,10
284	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		1.831,36
285	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		6.320,17
316	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		856,58
477	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		1.631,43
478	08.244.0017.2135.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		3.825,29
479	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		5.378,70
480	08.244.0017.2138.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		4.114,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
6	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-114,66
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-3.670,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 134 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-435,49	
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-293.025,70	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
24	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		-155.918,19	
25	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		-177.734,27	
74	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000		-340,95	
531	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-128.269,49	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.872,77	
113	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-856,74	
117	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-20.870,34	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
135	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-181,51	
138	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-748,03	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-24,43	
168	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-51.982,57	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
180	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-550,69	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
190	13.392.0044.2156.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-47,95	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
220	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-1.854,87	
243	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-130.813,23	
246	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-63.160,02	

-1.032.471,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2024.

AGUA CLARA, 26 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 135 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.668.397,84 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.668.397,84
		15	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	952.516,51
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		153	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	341.683,83
			3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL			1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		157	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	1.377,77
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		167	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	296.296,29
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
		368	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		F.R.:	5.108,18
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 135 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
	381	12.365.0015.2122.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		F.R.:	45.732,56	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1	540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da				
	387	12.365.0015.2123.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		F.R.:	25.682,70	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1	540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

1.668.397,84		
Fontes de Recurso		
500 0000		1.591.874,40
540 0000		5.108,18
540 1070		71.415,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 26 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1272/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 136 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$671.006,32 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						671.006,32
521	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			500	1002		671.006,32

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
15	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				-671.006,32

-671.006,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2024.

AGUA CLARA, 27 de DEZEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA